JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 211

TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2008

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Desporto

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 211

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

04/11/2008

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

Rectificação

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA CLARA

Adenda à Constituição de Pessoa Colectiva Religiosa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 211

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

04/11/2008

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 1022/2008 de 4 de Novembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de Julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – "Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos", transferir a quantia global de € 170.081 (Cento e setenta mil e oitenta e um euros), para o Instituto de Biotecnologia e Biomedicina dos Açores (IBBA), relativa à primeira tranche dos seguintes projectos aprovados:

M2.1.2/I/022/2008 – "Modulação da composição lipídica de embriões bovinos produzidos in vitro e seu efeito na sua qualidade e na actividade metabólica após criopeservação" – Centro de Investigação e Tecnologias Agrárias dos Açores (CITA-A) – 15.660 €

M2.1.2/I/023/2008 – "Caracterização genómica, transcriptómica e proteómica de famílias com DISH / Condrocalcinose" - Serviço Especializado de Epidemiologia e Biologia Molecular (SEEBMO) – 18.000 €

M2.1.2/I/024/2008 – "Caracterização genómica do cancro Heredo/Familiar nos Açores" - Serviço Especializado de Epidemiologia e Biologia Molecular (SEEBMO) – 18.000 €

M2.1.2/I/025/2008 – Caracterização de compostos bioactivos isolados de microrganismos dos Açores" - Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN) – 18.000 €

M2.1.2/I/026/2008 – "Patologias de elevada prevalência nos Açores: marcadores genómicos e bioquímicos" - Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN) – 18.186 €

M2.1.2/I/027/2008 – "Identificação molecular de microrganismos com interesse biotecnológico de produtos açorianos" - Centro de Biotecnologia dos Açores (CBA) – 30.030 €

M2.1.2/I/028/2008 – "Valorização dos produtos lácteos dos Açores – Bioactividade" - Centro de Investigação e Tecnologias Agrárias dos Açores (CITA-A) – 16.715 €

M2.1.2/I/029/2008 – "Biodiversidade das respostas moleculares de defesa, stress e ambientais em organismos do mar profundo: procurando novos factores biológicos com uma potencial aplicação em biotecnologia marinha" - Centro IMAR da Universidade dos Açores (IMAR - DOP/UAç) – 35.490 €.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

(INCITA), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

27 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 1062/2008 de 4 de Novembro de 2008

Nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 30.º e n.º 3 do artigo 32.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de Março, concedo paralelismo pedagógico parcial à valência educativa privada, no 1.º ano de escolaridade do ensino básico, da Gente de Palmo e Meio, Creche e Jardim de Infância, Lda., para o ano lectivo 2008/2009.

28 de Outubro de 2008. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1023/2008 de 4 de Novembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – "Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes", transferir a quantia de 4.484 € (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Euros) para a Federação de Associações de Juventude dos Açores (FAJA), no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/042/2008 – Clube Informático de São José - Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

25 de Outubro de 2008 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 211

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

04/11/2008

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1024/2008 de 4 de Novembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Educação e Ciência, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, e do Despacho Normativo n.º 30/2008, de 18 de Abril (Anexo I), que define o regulamento da Medida 1.1.1 - "Apoio ao funcionamento de unidades científicas de I&D acreditadas", transferir a quantia de € 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentos euros) para a Universidade dos Açores, correspondente à primeira tranche no âmbito do projecto:

M1.1.1/I/006/2008 - Apoio ao Funcionamento do Centro de Biotecnologia dos Açores (CBA) 2008 -2010

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (INCA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

25 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1025/2008 de 4 de Novembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de Julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – "Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos", transferir para a Universidade dos Açores a quantia de € 8.998 (Oito mil novecentos e noventa e oito euros), relativa à primeira tranche do projecto aprovado no âmbito do Centro de Estudos e Economia Aplicada do Atlântico (CEEAplA):

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

M2.1.2/I/009/2008 -"Análise de produtividade de explorações para criação de gado bovino com software estatístico R."

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 - Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

25 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1026/2008 de 4 de Novembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 - "Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas", do Programa 3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), transferir para a Universidade dos Açores a quantia de 1.250€ (mil duzentos e cinquenta euros) no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.1/I/084/2008 – Artur José Freire Gil 1.250€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

25 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 211

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

04/11/2008

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1027/2008 de 4 de Novembro de 2008

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 - "Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes", transferir a quantia de 5.000 € (Cinco Mil Euros) para a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/019/2008 - Clube Informático de São Mateus (SCG) - Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 - Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 - Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

25 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 386/2008 de 4 de Novembro de 2008

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objecto o fomento e a prática directa de modalidades desportivas.

Considerando que o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena apenas nesta data completou o processo respeitante à candidatura para a celebração de contrato-programa destinado à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão feminina de ténis

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

de mesa, na época desportiva de 2007/2008, e apresentou o respectivo relatório de participação;

Assim, considerando que o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, participou no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa, na época desportiva de 2007/2008, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

1 - A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

2 - O Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, adiante designado por GDCPM ou segundo outorgante, representado por Luís António Gonçalves Marcos, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa, na época desportiva de 2007/2008, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2008.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 24.670,73, conforme o programa apresentado, é de € 8.655,00, sendo:

1 - € 3.910,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

2 - € 2.700,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa;

3 - € 1.370,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no play-off de acesso ao campeonato nacional de equipas da 1.ª divisão feminina de ténis de mesa;

4 - € 675,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no play-off de acesso ao campeonato nacional de equipas da 1.ª divisão feminina de ténis de mesa;

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual de 2008 e serão processadas até Dezembro de 2008.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e tem o seguinte regime

1 - A violação do previsto na cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial.

2 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

07 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, *Luís António Gonçalves Marcos*.

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 387/2008 de 4 de Novembro de 2008

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objecto o fomento e a prática directa de modalidades desportivas.

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, vai participar na Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa - 1.ª fase, Seniores Masculinos, na época desportiva de 2008/2009 por força da classificação que obteve na época anterior;

Assim, conforme Resolução n.º 130/2008 de 26 de Setembro nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

1 - A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;

2 - O Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ ou segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação na Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

- 1.ª fase, Seniores Masculinos, na época desportiva de 2008/2009, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2008.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 6.459,00, conforme o programa apresentado, é de € 4.494,00.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada por verbas do Fundo Regional do Desporto a processar numa única tranche e após a publicação em Jornal Oficial do presente Contrato.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional da prova abrangida pelo presente Contrato.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação na Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa - 1.ª fase, Seniores Masculinos, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Pugnar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não dar faltas de comparência culposas;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar à DRD, até 30 dias após a data da publicação do presente Contrato ou da conclusão da sua participação na prova, um relatório demonstrativo da participação e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores.

4.º - Divulgar, de forma bem visível, o apoio da Direcção Regional do Desporto.

5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 2 e nos n.º s 3 e 4, da cláusula 6 constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea *b)* do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6 constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

16 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 99/2008 de 4 de Novembro de 2008

1.º Aditamento ao Contrato-Programa

de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 09 de Setembro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo, com o n.º 336, publicado no *Jornal Oficial* n.º 184, II série de 26 de Setembro de 2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 2.ª. Divisão - Série C e Taça de Portugal, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Operário Desportivo tem de se deslocar ao Continente para participar na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal em futebol;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 336, publicado no *Jornal Oficial* n.º 184, II série de 26 de Setembro de 2008, que passam a ter a seguinte redacção:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 430.876,00, conforme o programa apresentado, é de € 122.144,00, sendo:

1 - ……..……..;

2 - ……...;

3 - ……...;

4 - ……...;

5 - ……...;

6 - € 4.268,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal;

7 - € 3.080,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2008 e 2009 e serão processadas da seguinte forma:

1.º A quantia de € 101.816,00 até Dezembro de 2008;

2.º - ……....

01 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Homologo. Angra do Heroísmo, 01 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1063/2008 de 4 de Novembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea *e)* do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e)* do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 - Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
237-P/2008	Paulino de Jesus Pavão	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 3.006,96	€ 3.006,96	€ 751,74

23 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA

Rectificação n.º 115/2008 de 4 de Novembro de 2008

É rectificado o despacho publicado com o n.º 1034/2008, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 206, de 28 de Outubro de 2008, p.8802, onde se lê:

"… determino:

2- Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e)* do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 - Promoção do Investimento e da Coesão.", deverá ler-se:

" … determino:

1-Aprovar ao abrigo da alínea *e)* do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2- Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao

Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea *e)* do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 - Promoção do Investimento e da Coesão:".

28 de Outubro de 2008. - O Secretario Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 46/2008 de 4 de Novembro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-3028/08 (2651/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV e PT n.º0040 tipo compacto pré-fabricado de 400 KVA - REGUINHO, sita na freguesia S. Bento, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo compacto pré-fabricado de 400 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV, com 307 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 6 da Linha de MT a 15 kV Vinha Brava - Achada, que se destina a alimentar a rede de BT do Lugar do Reguinho.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

27 de Outubro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E.P.E.

Deliberação n.º 92/2008 de 4 de Novembro de 2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 15 de Outubro de 2008 do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE, foi nomeada técnica de cardiopneumologia principal, escalão 1, índice 155.

Rita da Conceição Ferreira dos Reis

28 de Outubro de 2008. - O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

D.R.DO AMBIENTE

Despacho n.º 1064/2008 de 4 de Novembro de 2008

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento da Direcção Regional do Ambiente nas minhas ausências e impedimentos, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Direcção Regional e com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea *e)* do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1 - Para me substituir no exercício das minhas funções, nos períodos de ausência ou impedimento, delego, na Directora de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento (DSMAAL), Eng.ª Sónia da Conceição Andrade Silva Santos, incluindo as que se insiram no âmbito de poderes próprios e delegados, as seguintes competências:

a) Autorizar a realização de procedimentos e despesas com aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas, até ao limite de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), no âmbito do orçamento corrente e orçamento do Plano da Direcção Regional do Ambiente;

b) Assinar as folhas de despesa com pessoal da Direcção Regional, relativamente a vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar os documentos de despesas já autorizadas superiormente;

c) Autorizar quaisquer deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e alojamento, bem como ajudas de custo, antecipadas ou não, aos funcionários e agentes sob directa dependência da Direcção Regional do Ambiente;

d) Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários e agentes afectos aos órgãos e serviços sob directa dependência da Direcção Regional em reuniões, seminários, colóquios, cursos ou acções de formação, ou outras iniciativas semelhantes que decorram na Região.

2 - Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Directora de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento (DSMAAL), Eng.ª Sónia da Conceição Andrade Silva Santos.

3 - Presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 - É revogado o Despacho n.º 459/2008, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 92, de 16 de Maio de 2008, com a redacção oferecida pela Rectificação n.º 45/2008, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 98, de 28 de Maio de 2008.

27 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Ambiente**,** *Frederico Abecassis David Cardigos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 480/2008 de 4 de Novembro de 2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho datado de 27 de Outubro de 2008, e a seu pedido foi exonerado do quadro da Câmara Municipal de Ponta Delgada na categoria

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

de profissional de cantoneiro, Guilherme Estácio da Ponte Talaia, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2008.

28 de Outubro de 2008. - O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Adenda n.º 1/2008 de 4 de Novembro de 2008

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTA CLARA

A requerimento verbal dos interessados, rectifica-se a presente escritura quanto ao NIPC da pessoa colectiva religiosa que é o: 512 108 862, e não o que foi mencionado, conforme novo cartão emitido do qual se tirou uma pública-forma que se arquiva no maço de documentos a que se refere o artigo 28.º n.º 2 alínea *e)* do código Notariado, sob o n.º 65.

Ponta Delgada, em 24 de Outubro de 2008. - O Notário, Lic.º *Jorge Manuel de Matos Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt